

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 0101/2017**

**Ata de registro de preço, para** : Aquisição eventual, futura e parcelada de aparelhos de ginástica, materiais e uniformes esportivos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Simão, Goiás.

**Processo Nº** : 0101/2017

**Validade: 12(doze) meses.**

Às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na sala SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO., situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Srª. GRACIELLE SOUZA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 958.906.371-34, e os membros da Equipe de Apoio ERICA REJAN CAMILO, PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA, designados pelo Decreto nº 060/2017, de 02/01/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2017, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 071/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 8.0, 13.0, 14.0, 16.0, 17.0	<p><b>Nome:</b> MOREIRA LIMA &amp; FILHO LTDA - ME  <b>CPF: CNPJ:</b> 02.118.295/0001-20  <b>Endereço:</b> AV. BRASIL QUADRA 23-B LOTE 02 CENTRO S/N  <b>Fone:</b> 6436582505  <b>Email:</b> oleaosaosimao@hotmail.com  <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>  <b>NOME:</b> JERRY ADRIANO BORGES SILVA  <b>RG:</b> 4821441 DGPC-GO  <b>CPF:</b> 008.173.941-92</p>
10.0, 11.0, 15.0, 19.0, 24.0	<p><b>Nome:</b> S.O. ZIOBER &amp; CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP  <b>CPF: CNPJ:</b> 10.547.961/0001-74  <b>Endereço:</b> RUA ALUIZIO NUNES COSTA BARRACAO A CIDADE INDUSTRIAL 822  <b>Fone:</b> 4430529403  <b>Email:</b> SO.ZIOBERMETAL@GMAIL.COM  <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>  <b>NOME:</b>  <b>RG:</b> 0  <b>CPF:</b> 000.000.000-00</p>
2.0, 20.0	<p><b>Nome:</b> MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP  <b>CPF: CNPJ:</b> 10.555.495/0001-79  <b>Endereço:</b> AV BRASILIA SANTA CECÍLIA 461  <b>Fone:</b> 1933631051  <b>Email:</b> atendimento@milla.net.br  <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>  <b>NOME:</b>  <b>RG:</b> 0  <b>CPF:</b> 000.000.000-00</p>
7.0, 9.0, 12.0, 18.0, 21.0, 22.0, 23.0, 25.0	<p><b>Nome:</b> RICARDO ARAUJO CALÇADOS E ESPORTES LTDA - ME  <b>CPF: CNPJ:</b> 21.270.755/0001-86  <b>Endereço:</b> AV. BRASIL CENTRO 129  <b>Fone:</b> 6436511496  <b>Email:</b> dupassosports@yahoo.com.br  <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>  <b>NOME:</b> EURIDES BORGES DOS SANTOS  <b>RG:</b> 4616571 DGPC/GO</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPF: 011.269.581-74
---------------------

visando a Aquisição eventual, futura e parcelada de aparelhos de ginástica, materiais e uniformes esportivos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Simão, Goiás, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.071/2017, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I.** entregar os materiais no prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação formal.
- II.** entregar os materiais na Secretaria Municipal de Educação, prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º.071/2017.
- V.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- IX.** manter o prazo de garantia e 12 (meses), contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.071/2017.

### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP	GINAST	UN	1	ALONGADOR 3 ALTURAS - Alonga e aumenta a mobilidade da articulação dos membros superiores. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas de aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm? orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água? utilizando eixos maciços e usinados zincados em preto SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura:2235 mm/ Largura:1258 mm/ Profundidade:1408 mm / Peso: 26,58kg / Área:1,77 m².	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
3	MOREIRA LIMA & FILHO LTDA - ME	ATELIE AFRICA	UN	1	Atabaque Couro de Boi trançado com corda e afinado com cunha	R\$ 970,00	R\$ 970,00
4	MOREIRA LIMA & FILHO LTDA - ME	ATELIE AFRICA	UN	1	Atabaque infantil confeccionado em couro de boi	R\$ 950,00	R\$ 950,00
5	MOREIRA LIMA & FILHO LTDA - ME	ATELIE AFRICA	UN	2	Berimbau adulto Berimbau de madeira de biriba tratada, escolhida dentre muitas na lva certa, especial para tocadores de roda de capoeira, escolhido por exímios tocadores. Excelente acabamento na cabaça, amarrada com rami, verga de alta qualidade. Berimbau Gunga Berimbau Médio Berimbau Viola Acompanhado de Caxixi baquetade tucum.	R\$ 199,00	R\$ 398,00
6	MOREIRA LIMA & FILHO LTDA - ME	ATELIE AFRICA	UN	4	Berimbau Infantil Berimbau envernizado para crianças, utilizado em aulas de capoeira infantil, contendo baqueta de tucum.	R\$ 88,00	R\$ 352,00
7	RICARDO ARAUJO CALÇADOS E ESPORTES LTDA - ME	Vollo	UN	3	Bola de Tênis de Mesa 2 estrelas, Produzida em fibra de acetato, segue as especificações técnicas da confederação de tênis de mesa. A Bola Tênis Mesa De Abs Branca C/ 36 Unidades - 40mm de diâmetro, peso 3g.	R\$ 68,50	R\$ 205,50
8	MOREIRA LIMA & FILHO LTDA - ME	WILSON	UN	4	Bola de tênis infantil Modelo Kids Verde Stagy 1 Pack Com 24 Bolas. Bola 25% mais lenta que as bolas tradicionais, proporciona mais tempo de preparação aos golpes, aumentando o índice de acerto. Indicada para crianças entre 9 e 10 anos	R\$ 230,00	R\$ 920,00
9	RICARDO ARAUJO CALÇADOS E ESPORTES LTDA - ME	HEAD	UN	3	Bolas para Tênis de Quadra Caixa com 24 tubos com 3 bolas por tubo; peso aproximado por tubo 80gramas; composição da bola : em borracha recoberta por feltro tipo DuaraWeave; Cor: amarela tradicional;	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
10	S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS	ZIOBER	UN	1	CAVALGADA TRIPLO - Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade	R\$ 2.604,00	R\$ 2.604,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	METALURGIOS LTDA - EPP				cardiorrespiratória. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm, rificiostubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água? utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Dimensões: Altura: 1196 mm / Largura: 550 mm / Profundidade: 1975 mm / Peso: 70 kg / Área: 1,08 m²		
11	S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGIOS LTDA - EPP	ZIOBER	UN	1	ESQUI DUPLO - Aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, quadris, membros superiores e melhora a função cardiorrespiratória. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50mm? orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água? utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1481 mm / Largura: 1316 mm / Profundidade: 1290 mm / Peso: 58,25 kg / Área: 1,69 m²	R\$ 2.083,00	R\$ 2.083,00
12	RICARDO ARAUJO CALÇADOS E ESPORTES LTDA - ME	VOLLO	UN	15	Kit de Badminton com 2 raquetes e 3 petecas de nylon, capa personalizada, feito especialmente para quem pratica Badminton focando o entretenimento e lazer. Conjunto que oferece uma ótima relação custo benefício além da qualidade. Composição de Alumínio e Nylon. Modelo XD016	R\$ 66,50	R\$ 997,50
13	MOREIRA LIMA & FILHO LTDA - ME	E3M3 SPORT	KI	48	Kit de uniforme de esportivo Baby Look: Descrição: Kit de uniforme esportivo feminino composto por: 15 camisas confeccionadas em 100% poliéster, com "Transfer" da Logomarca e nome da Prefeitura de São Simão que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do logomarca, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de São Simão e o nome da Secretaria de Educação e abaixo o número; 15 bermudas confeccionadas em 88% poliamida e 12% elastano com número do lado direito sem logomarca; 02 camisas de goleiros (com as numerações 1 e 12); 02 bermudas de goleiro (com as numerações 1 e 12); 15 pares de meções em helanca composto por 60% poliamido, 30% algodão e 10% elastodieno.	R\$ 1.071,00	R\$ 51.408,00
14	MOREIRA LIMA & FILHO LTDA - ME	E3M3 SPORT	KI	72	Kit de uniforme esportivo estilo futsal. Descrição: Kit de uniforme para futsal 100%	R\$ 1.071,00	R\$ 77.112,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					poliéster, composto por: 15 camisas, com "Transfer" da Logomarca e nome da Prefeitura de São Simão que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo da logomarca, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de São Simão e o nome da Secretaria de Educação e abaixo o número; 15 shorts em poliéster com número do lado direito sem logomarca; 02 camisas de goleiros (com as numerações 1 e 12); 02 bermudas de goleiro (com as numerações 1 e 12); 15 pares de meias em helanca composto por 60% poliamido, 30% algodão e 10% elastodieno.		
15	S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP	ZIOBER/MULTIE XERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES	UN	1	MÚLTIPLO EXERCITADOR - Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Flexor de Pernas? Extensor de Pernas? Supino reto Sentado? Supino inclinado Sentado? Rotação vertical? Puxada alta. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2" e 1", com espessuras mínimas de 2,00 mm? assento esteira em tubo oblongo 48x20x1,50 mm? assento redondo em chapa 14? contrapeso em chapa 3/8? orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água? utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1650 mm / Largura: 993 mm / Profundidade: 2620 mm / Peso: 93,19 kg / Área: 2,60 m².	R\$ 3.192,00	R\$ 3.192,00
16	MOREIRA LIMA & FILHO LTDA - ME	SPEEDO	UN	500	Óculos de Natação Possui Tiras Em Silicone Ajustáveis. - Composição: Lente Em Pvc E Policarbonato. Para idade acima de 08 anos.	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
17	MOREIRA LIMA & FILHO LTDA - ME	ATELIE AFRICA	UN	2	Pandeiro para capoeira Pandeiro Profissional feito especialmente para capoeira e percussão em madeira e couro.	R\$ 139,00	R\$ 278,00
18	RICARDO ARAUJO CALÇADOS E ESPORTES LTDA - ME	Hammerhead	UN	50	Pranchas de Natação Prancha Em Eva Para Natação 3cmx27cmx40cm	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
19	S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP	ZIOBER	UN	1	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO - Fortalece a musculatura das coxas, quadris e pernas. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm? orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água? utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1540 mm / Largura:	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					1650 mm / Profundidade: 1900 mm / Peso: 48 kg / Área:3,2 m <sup>2</sup>		
20	MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP	GINAST	UN	1	PUXADOR COSTAS COM PEITORAL - Fortalece as musculaturas do peito, costas e braços. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm? orifícios tabulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água? utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 2230 mm/ Largura: 750 mm / Profundidade: 1800 mm / Peso: 66 kg / Área: 1,35 m <sup>2</sup> .	R\$ 2.563,00	R\$ 2.563,00
21	RICARDO ARAUJO CALÇADOS E ESPORTES LTDA - ME	HEAD	UN	15	Raquete de Tênis de Quadra junior, Modelo: Júnior Radical 26, Tecnologia: Damp+, Composição: Alumínio, Aro: 20 mm, Cabeça: 680 cm <sup>2</sup> /105 in <sup>2</sup> , Peso: (sem corda) 245 g/8.6 oz, Comprimento: 660 mm/26 in, Padrão de encordoamento: 16/18	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00
22	RICARDO ARAUJO CALÇADOS E ESPORTES LTDA - ME	VOLLO	UN	20	Raquete Tênis De Mesa Composição: Madeira E Borracha, Modelo: Impact 1000 Vt602	R\$ 18,00	R\$ 360,00
23	RICARDO ARAUJO CALÇADOS E ESPORTES LTDA - ME	HEAD	UN	15	Raquetes de Tênis de Quadra. A raquete perfeita para a primeira sessão de treinos. A Novak 25 é ideal para crianças entre 8 e 10 anos que buscam um primeiro contato com o esporte. Características: Modelo: Novak 25 Tecnologia: Damp+; Composição: Alumínio; Aro: 20 mm; Cabeça: 680cm <sup>2</sup> / 105 in <sup>2</sup> ; Peso (sem corda): 240g/8.5 oz; comprimento: 635 mm/25 in; Padrão de cordas: 16/18; Idade: 8-10 anos; Encordoada: Sim; Coleção: 2017; Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
24	S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP	ZIOBER	UN	1	ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLA - Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e dos cotovelos. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm? orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água? utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1800 mm/ Largura: 950mm/ Profundidade: 1150mm /Peso: 19,77kg/ Área: 1,4 m <sup>2</sup> .	R\$ 856,00	R\$ 856,00
25	RICARDO ARAUJO CALÇADOS E ESPORTES LTDA - ME	Hammerhead	UN	500	Touca de Natação de silicone Modelo Slim Cap, maior elasticidade para ajuste perfeito, extremo conforto, sensação de leveza e menor pressão.	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 071/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 071/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 071/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 19 de setembro de 2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP:** Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) WILBER FLORIANO FERREIRA.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Simão - GO, em 19 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO - Prefeito Municipal**

**CONTRATADA(S):**

\_\_\_\_\_  
MOREIRA LIMA & FILHO LTDA - ME

\_\_\_\_\_  
S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP

\_\_\_\_\_  
MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP

\_\_\_\_\_  
RICARDO ARAUJO CALÇADOS E ESPORTES LTDA - ME